

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosCGGC\_100080  
Comitê de Governança e Gestão de Contratações

## ATA DE REUNIÃO

**DATA: 22/11/2023****1- IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO:****17ª Reunião do Comitê de Governança e Gestão de Contratações 2023****HORÁRIO: 16:00 as 17:00****2- LOCAL:****Videoconferência (17ª Reunião do Comitê de Governança e Gestão de Contratações 2023)****3- PARTICIPANTES:**

NOME	UNIDADE	RAMAL
Dr. Luís Martius Holanda Bezerra Júnior	GJP	7266
Dra. Marília Garcia Guedes	GPVP	2495
Julião Ambrosio de Aquino	SEP	5392
Celso de Oliveira e Sousa Neto	SEG	5369
Isabella de Sousa Brito	SEMA	4395
Ana Amélia Maestracci de Tolentino	CJA	7170
Victor Abreu da Silva	ATSEPG	7750
Miqueias Marinho Gomes	COPJUS	7325
Daniela Lucas Ribeiro de Avila	SEAI	6124
Danielle Mayrink Sampaio Silva Moura	GPVP	7295
Márcia De Sousa Torres	SEAP	4653
Marcelo Diogo Correia Farias	COGIC	4631
Jackson Bernardes Vasconcelos	NUFIC	4651
Carlos Dhreonny Macêdo Santos	NUGEC	4829
Otacílio Guedes Marques	SGIC	6911

Cristiano Menezes Alvares	CODOC	3635
---------------------------	-------	------

#### 4- PAUTA

ORDEM	DESCRIÇÃO
1.	<b>PA 0010085/2019</b> – Acréscimo de postos de trabalho ao contrato de Prestação de serviços continuados de limpeza, mediante a dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, com o propósito de unificação dos contratos hoje gerenciados pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal - 1VIJ com os deste TJDFT
2.	<b>PA 0027837/2023</b> - Manifestação da Unidade demandante (SGIC) quanto às ponderações do CGGC sobre o acordo de cooperação técnica a ser firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), cujo objeto é o estudo para aprimoramento da preservação de integridade do repositório arquivístico digital e verificação de integridade do repositório arquivístico digital confiável (RDC-ARQ) no TJDFT.

#### 5- ASSUNTOS TRATADOS:

Número	Descrição	Situação
1.	<b>PA 0010085/2019</b> - Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração Predial – SEAP para reajustes dos insumos, cobertura de substituição de férias por jovens aprendizes e acréscimo ao Contrato n. 081/2020, com o propósito de unificação dos contratos hoje gerenciados pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal - 1VIJ com os deste TJDFT. O Presidente do CGGC passa a palavra a Secretária da SEMA para que explicita a demanda. A Secretária explica que o alerta foi feito ao Comitê por conta da unificação com o contrato da VIJ, tendo em vista a recomendação de absorção da mão de obra dos contratos, contudo o contrato de limpeza do Tribunal possui uma modelagem por metro quadrado e por medição de resultados, e não por postos. Assim calculou-se a metragem do prédio da VIJ, e, assim, serão acrescidos 3 postos ao contrato, além do remanejamento de mais 3 postos do Depósito Público do Gama – DPG que foi desativado, com base no cálculo das metragens. A Secretária da SEAP complementa informando que a contratada calcula a quantidade de postos baseada na metragem que o Tribunal passa, resultando na quantidade de 6 postos, contudo o contrato atual na VIJ prevê 12, gerando questionamentos pela Vara. O Secretário Substituto da SEOF questiona sobre as provisões trabalhistas do contrato atual. O responsável pelo NUFIC responde que a ideia é findar o contrato atual da VIJ com todas as provisões trabalhistas e rescisões, sem nenhuma pendência com o anterior. O Presidente solicita a SEMA uma sugestão de encaminhamento. A SEMA sugere a aprovação da demanda pela forma apresentada pela unidade gestora, haja vista a modelagem do contrato. A CJA se pronuncia aprovando a sugestão da SEMA, uma vez que vai de acordo com a orientação dada pela Consultoria e preserva o princípio da eficiência. O Secretário Substituto da SEPG se mostra favorável a proposta, e solicita análise quanto aos postos que serão perdidos, se existe a possibilidade de aproveitamento em outro contrato. A Secretária da SEAP entende a preocupação, mas não se pode afirmar que as empresas aceitariam, podendo caracterizar uma ingerência, o que foi ratificado pela SEG. A Secretária da SEMA retoma a palavra explicando a diferença de contratos: o de limpeza é por produtividade; já o de motoristas é por postos. Sendo, assim, mostra-se arriscado aconselhar a mudança de modelo no contrato de limpeza para ajustar os postos. <b>O Comitê delibera pela aprovação nos termos colocados pela SEAP e pela SEMA.</b>	
2.	<b>PA 0027837/2023</b> – Trata-se de manifestação da SGIC quanto às ponderações do CGGC sobre o acordo de cooperação técnica a ser firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), cujo objeto é o estudo para aprimoramento da preservação de integridade do repositório arquivístico digital e verificação de integridade do repositório arquivístico digital confiável (RDC-ARQ) no TJDFT. O Presidente passa a palavra a Secretária da SEMA para pontuar os aspectos importantes no prosseguimento da análise. De posse da palavra, a Secretária explica que se realizou questionamentos à unidade demandante principalmente sobre os Estudos Técnicos Preliminares. Informa que a Unidade efetuou a resposta de todas as perguntas feitas pelo CGGC, acrescentando ainda a justificativa da necessidade da contratação. Prosseguindo, o Secretário-Geral argumenta que o RDC-arq é um produto do próprio Tribunal, sendo, inclusive, premiado em encontros sobre o tema. A SGIC acrescenta que se trata de um produto responsável pela destinação da 3ª fase dos documentos – Preservação e/ou Destinação final - dentro PJE. A SEG reitera a importância desse projeto para o Tribunal, gerando economia e performance nos processos eletrônicos. Complementa ainda que a contratação direta da IBICT é vantajosa dado que, caso firmasse parceria com o FUNDEP, provavelmente este contrataria o IBICT para a prestação do serviço, sendo dependente um do outro. A SEG ainda reafirma que este produto é objeto de observação pelo CNJ, o qual tem a intenção de incorporá-lo a outros Tribunais. Finaliza parabenizando a todos envolvidos no Projeto. O Presidente do CGGC também parabeniza os envolvidos, destaca a importância do Projeto e passa a palavra a SEOF para manifestação. Por sua vez, o Secretário Substituto da SEOF esclarece que as dúvidas suscitadas anteriormente já foram sanadas pela unidade demandante. Reforça a importância de uma parceria futura com o CNJ, uma vez que questões financeiras podem atrapalhar projetos no ano de 2024. Em complemento, a SGIC explica que o projeto fomenta outros Tribunais, criando uma parceria, como por exemplo o TJRR – que desenvolve esse mesmo projeto junto ao IBCTI, mas voltado ao SEI. Diz que, com o desenvolvimento do projeto pelo TJRR, o TJDFT pode absorver a ferramenta para o SEI sem necessidade de arcar com os custos do outro projeto de desenvolvimento. Finaliza informando que o desenvolvimento do RDC-arq para o PJE se encontra em estágio avançado, necessitando de continuidade pelo próprio TJDFT, sem auxílio de outros Tribunais, uma vez que é uma demanda específica deste Tribunal. O Presidente, pela ordem de solicitação, passa a palavra à Primeira Vice-Presidência. A servidora do Gabinete da Primeira Vice-Presidência lembra que o TJDFT tinha um dos contratos mais caros sobre tratamento arquivístico, sendo 600 mil mensal, há 10	

anos. Reitera que o RDC-arq é reconhecido pelos outros Tribunais. A SEMA traz para o conhecimento que em reunião sobre a Resolução 347, a Conselheira Salise Sanchotene elogiou o projeto e os servidores do TJDF. O Presidente passa a palavra a CJA, que parabeniza a unidade demandante pela qualidade na fundamentação na manifestação. Por fim, a Secretária da SEMA solicita que a unidade inclua no Processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, documento importante que deve constar no PA. **O Comitê delibera pela aprovação da demanda, recomendando a inclusão do Mapa e o gerenciamento dos riscos inerentes à execução do contrato.**

## 6- AÇÕES A SEREM TOMADAS

Número	Descrição	Responsável
1.		

Elaboração: Cássio Castro Almeida, matrícula 321.341



Documento assinado eletronicamente por **Luis Martius Holanda Bezerra Junior, Presidente de Comitê**, em 26/12/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueias Marinho Gomes, Coordenador(a)**, em 03/01/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 03/01/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Garcia Guedes, Juiz(a) Auxiliar da Primeira Vice-Presidência**, em 03/01/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amelia Maestracci de Tolentino, Consultor(a)-Chefe**, em 03/01/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliao Ambrosio de Aquino, Secretário(a) Especial da Presidência**, em 03/01/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lucas Ribeiro de Avila, Secretário(a)**, em 03/01/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Guedes Marques, Secretário(a)**, em 04/01/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Menezes Alvares, Coordenador(a)**, em 04/01/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Diogo Correia Farias, Coordenador(a)**, em 04/01/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Abreu da Silva, Técnico Judiciário**, em 04/01/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Dhreonny Macêdo Santos, Supervisor(a)**, em 10/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3439827** e o código CRC **99F08267**.

